

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 566, DE 24 DE ABRIL DE 2012

(publicada no DOU de 25/04/2012, seção I, página 2)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 706.400.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 706.400.000,00 (setecentos e seis milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO							Crédito Extraordinário				
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2012		Agricultura Familiar								281.800.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
21 244	2012 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							281.800.000		
21 244	2012 0359 0101	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	388	281.800.000		
TOTAL – FISCAL									281.800.000		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									281.800.000		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO							Crédito Extraordinário				
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres								424.600.000	
ATIVIDADES											
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							224.600.000		
06 182	2040 22BO 0101	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388	224.600.000		
			F	4	2	90	0	388	164.600.000		
			F	4	2	90	0	388	60.000.000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
08 244	2040 0A01	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)							200.000.000		
08 244	2040 0A01 0101	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	0	388	200.000.000		
TOTAL – FISCAL									224.600.000		
TOTAL – SEGURIDADE									200.000.000		
TOTAL - GERAL									424.600.000		

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2046		Mar, Zona Costeira e Antártida							40.000.000
PROJETOS									
05 571	2046 14ML	Re construção da Estação Antártica Comandante Ferraz							40.000.000
05 571	2046 14ML 0101	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Nacional (Crédito Extraordinário)							40.000.000
			F	3	2	90	0	300	28.800.000
			F	4	2	90	0	300	11.200.000
TOTAL – FISCAL									40.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000